

Edital Nº 23/2024, de 06 de agosto de 2024

### EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2024

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula da 3º CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SiSU 2024, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

#### 1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

- 1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo SiSU 2024, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do SISU 2024, noEdital PRE Nº 22/2023, de 26 de dezembrode 2023 (e suas alterações posteriores) e no Edital PRE Nº 10/2024, de 13 de março de 2024(e suas alterações posteriores), bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendimento aos requisitos de cada modalidade de concorrência.
- 1.2 O resultado da análise dos documentos e da Comissão de Heteroidentificação será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante do ANEXO I deste edital
- 1.3 Os candidatos poderão verificar o resultado preliminar da análise documental e da Comissão de Heteroidentificaçãomediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a>, no link "convocações".
- 1.4 Os candidatos que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrículas poderão interpor recurso nos **dias 07 e 08 de agosto de 2024**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, <u>Edital PRE Nº 10/2024</u>, <u>de 13 de março de 2024</u>(e suas alterações posteriores).
- 1.5 Os motivos para indeferimento podem se dar por:
- 1.5.1 Falta de documentação básica\* ou específica, impossibilitando a análise;
- 1.5.2 Candidato(a) não oriundo de escola pública, em desacordo com a legislação de cotas em vigor;
- 1.5.3 Candidato(a) não atende aos critérios de renda inferior ou igual a 1,0 Salário-mínimo per capita;
- 1.5.4 Candidato(a) não atende aos critérios de PcD;



## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

#### Edital Nº 23/2024, de 06 de agosto de 2024

- 1.5.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI.
- 1.5.6 Candidato(a) não atende aos requisitos de Quilombola.
- 1.5.7 Candidato(a) não atende aos requisitos da bonificação de inclusão regional (bônus na nota);
- \*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.
- 1.6 Os candidatos INDEFERIDOS após avaliação documental e da comissão de heteroidentificação, poderão durante o período estipulado realizar pedido de recurso contra a decisão e para tal finalidade deverão fazê-lo através do mesmo sistema de prématrícula de seguinte forma:
  - **1.º)** Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e
  - 2.º) Preencher o campo disponível para recurso no menu "ÁREA DO CANDIDATO > PRÉ-MATRÍCULA > RECURSOS DA PRÉ-MATRÍCULA" e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.
- 1.6.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.
- 1.6.2 A documentação a ser enviada deverá ser digitalizada de forma legível, na íntegra (frente e verso) e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.
- 1.6.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 1.6.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.6.5

O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato">www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato</a>.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

#### Edital Nº 23/2024, de 06 de agosto de 2024

1.7

- 1.17. Os demais candidatos participantes desta Chamada do SISU 2024 estão listados na seguinte situação:
  - **Documentação Deferida** situação em que o candidato realizou a pré-matrícula no prazo e estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;
  - **Não compareceu** candidatos convocados na chamada, mas que não realizaram a pré-matrícula e nem a documentação dentro do prazo estabelecido.
- 1.8. O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.7.
- 1.9. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.7 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFPB, nos endereços eletrônicos: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/320/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/320/</a> e no site do campus para o qual concorreu, eventuais atualizações referentes à confirmação de matrícula após a análise dos recursos.
- 2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB (https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/320/).
- 2.4. A não observância das disposições e instruções contidas nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 2.5. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu.
- 2.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.



#### Edital Nº 23/2024, de 06 de agosto de 2024

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 2.7. a hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.
- 2.8. Os casos omissos serão solucionados pelas Diretorias de Desenvolvimento de Ensino dos Campi ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE).

Sousa, 06 de agosto de 2024.

Rackynelly Alves Sarmento Soares Diretor (a) de Desenvolvimento do Ensino IFPB – Campus Sousa

#### ANEXO I

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Campus Sousa (Sede): <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1568/campus/24/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1568/campus/24/</a>

Campus Sousa (São Gonçalo): <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1567/campus/3/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1567/campus/3/</a>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2024 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/320/

Os candidatos também poderão verificar o resultado preliminar da análise documental e da comissão de heteroidentificação mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a>, no link "convocações".